

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 1120/2016
DATA DE 28/01/2016

SÚMULA: Autoriza a abrir um crédito especial no orçamento do exercício anterior, cria conta de despesa para restituição de valores de convênios, cria nova natureza de despesa e fonte de recursos e outras providências, na importância de R\$ 26.509,07 (vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e sete centavos).

A Câmara Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento do exercício anterior de 2015 para criar nova natureza de despesa, fontes de recursos, para regularização e restituição de valores de convênio a seguir especificados:

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA 0006 EDUCAÇÃO PARA TODOS

PROJETO ATIVIDADE 12.361.0006.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental

00961 – 3320.93.00.00 – F.179 – Indenizações e Restituições.....R\$ 21.236,71

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE

SUBFUNÇÃO 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA 0016 ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO

PROJETO ATIVIDADE 26.782.0006.2066 – Atividades da Sec. De Obras, Transporte e Urbanismo

2461 – 3320.93.00.00 – F.879 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.134,39

FUNÇÃO : 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0015 APOIO E VALORIZAÇÃO DO AGRICULTOR

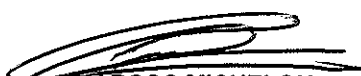
PROJETO ATIVIDADE 20.122.0015.2020 ATIVIDADES DA SEC DA AGRIC E DESENV MUNICIPAL

00652 – 3320.93.00.00 – F.1011- Indenizações e Restituições.....R\$ 2.137,97

Art. 2º - Os recursos utilizados para cobertura das devidas suplementações foram oriundas do excesso de receitas das fontes acima suplementadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos retroativo a data de 01 de dezembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de PRANCHITA, Estado do Paraná em 28 de Janeiro de 2016


MARCOS MICHELON
PREFEITO MUNICIPAL